



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 225/2022

Modifica a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 225/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, à presente Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 225/2022, que “Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 225/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - O artigo 3º do projeto de Lei nº 225/2022, passar a ter a seguinte redação:

Art. 3º Compete ao secretário da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania a autorização para realização de leilões de veículos e objetos retidos no Pátio Municipal, nos termos definidos pelos Códigos de Trânsito Brasileiro e de Processo Civil, Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, e do Decreto que regulamentará esta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende fazer as correções e adequações sugeridas pela Procuradoria da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto a Comissão de Justiça e Redação convicta da pertinência do projeto em questão, conta com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação

Valinhos, 12 de dezembro de 2022.

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação

RODRIGO TOLOI
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

